

DIÁRIO OFICIAL



Nº 616 | 30 de Outubro de 2025 e 31 de Outubro de 2025

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



DOUGLAS
THOMAZ DE
OLIVEIRA SANT
ANNA:1205697
4703

Assinado de forma
digital por
DOUGLAS THOMAZ
DE OLIVEIRA SANT
ANNA:12056974703
Dados: 2025.10.31
16:38:11 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização (SEAUR)

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

THOMAS WEBER

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

DIEGO DAS NEVES BEZERRA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal de Pesca (SEMPE)

RAFAEL ANTUNES FERNANDES

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)

GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)

AMANDA CRISTINA DE AZEVEDO MOZER

Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Victor de Almeida Santos

VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Áreas

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

Uriel da Costa Pereira

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.113, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, oriundas de Excesso de Arrecadação conforme anexo II, conforme detalhados abaixo:

I - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI 2113/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	12	Fundo Especial de Honorários Advocatícios
UNIDADE	12.01.01	Fundo Esp. de Honorários Advocatícios
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2352	Manutenção das Atividades Administrativas - FEHPG
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSOS		VALOR
1759 Recursos Vinculados a Fundos		230.000,00

ÓRGÃO	12	Fundo Especial de Honorários Advocatícios
UNIDADE	12.01.01	Fundo Esp. de Honorários Advocatícios
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2352	Manutenção das Atividades Administrativas - FEHPG
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1759 Recursos Vinculados a Fundos		72.000,00

Total da Suplementação

302.000,00

ANEXO II - LEI 2113/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Especial de Honorários Advocatícios

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025 (A)	950.439,74
Receita Realizada	09/2025 (B)	1.532.772,12
	TOTAL C = (B-A)	582.332,38

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

OBS: O presente excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1.759 refere-se exclusivamente aos recursos arrecadados pela unidade orçamentária 12.01.01 - Fundo Especial dos Honorários Advocatícios da Procuradoria Geral de Armação dos Búzios.

EXCESSO REAL VERIFICADO582.332,38

Excessos concedidos	266.362,31
Decreto nº 2.910/25	266.362,31
	0,00
Saldo permitido para excesso	315.970,07

SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alterar a Lei 2.041, de 30 de maio de 2025 que institui o cartão corporativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Ordinária nº 2.041, de 30 de maio de 2025, passa a contar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Cartão Corporativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Armação dos Búzios, como modalidade de liberação de numerário para o pagamento das seguintes despesas:

(...)

III – taxi ou similares

(...)

V – estacionamentos.

(...)

§2º O Cartão Corporativo será utilizado na modalidade “assinatura eletrônica”, sendo necessária a comprovação posterior do dispêndio, com algum dos seguintes documentos que comprovem a utilização:

I – nota fiscal;

II – nota fiscal eletrônica;

III – cupom fiscal;

IV – recibos, apenas quando se tratar de taxis e similares, hospedagem e estacionamento.

(...)

§5º Os valores do Cartão Corporativo são destinados a arcar com as despesas dos agentes políticos e de até dois servidores que o acompanhem.

(...)

Art. 3º(...)

(...)

III - utilizar os recursos do cartão somente para o pagamento de despesas fora do município de Armação dos Búzios, quando em viagem para desempenhar as funções do mandato.

(...)

Art. 7º Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível.

(...)

Art. 8º Os documentos fiscais e recibos serão sempre emitidos em nome da Câmara ou do agente político responsável.

(...)

Art. 11. No dia 10 de cada mês, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do numerário recebido.

(...)

Art. 12. (...)

(...)

III - justificativa das viagens, contendo informações dos locais e servidores que o acompanharam.”

Art. 2º Fica revogado o §4º, do art. 1º, da Lei 2.041, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.932, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal, em comemoração ao Aniversário Político-Administrativo da Cidade de Armação dos Búzios, no dia 12 de novembro de 2025 (quarta-feira);

CONSIDERANDO as necessidades do pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, os quais não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais nos dias **13 de novembro de 2025 (quinta-feira) e 14 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, funcionarão no sistema de plantões ou prontidão, conforme o caso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos às providências de pronto e divulgação dos locais e serviços oferecidos à população, sem solução de continuidade, durante o período mencionado no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.933, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 786, de 11 de abril de 2017, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) representantes do órgão municipal responsável pelo Turismo:

- PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES – Titular
- VICTOR AVILA DA COSTA – Suplente.

b) representantes do órgão municipal responsável pela Cultura:

- SUZANA LUIZ DOS SANTOS – Titular;
- LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA – Suplente.

c) representantes do órgão municipal responsável pela Ordem Pública e Defesa Civil:

- BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA – Titular;
- EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA – Suplente.

d) representantes do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular;
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO – Suplente.

e) representantes do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:

- ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA – Titular;
- BRUNA CORTY DOS SANTOS – Suplente.

II – do Poder Legislativo Municipal:

- CINTHIA SANTINA ARAÚJO AFONSO ESTEVE LAMB – Titular;
- GUILHERME DE LUCAS CRAVO PEREIRA – Suplente.

III – da Sociedade Civil:

a) do Búzios *Convention & Visitors Bureau*:

- JONAS BAPTISTA VIEIRA CANTARELLE – Titular;
- SUELEN DE OLIVEIRA LIMA CORDEIRO – Suplente.

b) da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:

- CARINE PORTO SCHWENCK – Titular;
- JACQUES J. SITBON – Suplente.

c) da Associação de Pousadas de Búzios - APB:

- ANGEL LUÍS WAIZER – Titular;
- MAÍRA SOUZA MERGE – Suplente.

d) da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:

- DANIELE DOS SANTOS ASSIS – Titular;
- MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA PAZ – Suplente.

e) da Associação de Quilombolas da Rasa:

- REGINALDA OLIVEIRA COSTA – Titular;
- CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA – Suplente.

f) da Associação de Táxis de Armação dos Búzios:

- MARCELO AUGUSTO JESUINO DOS SANTOS – Titular;
- ARTHUR DA SILVA VALLES – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2025

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.934, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 527.210,50 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 527.210,50 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2934/2025 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.02	Chefia de Gabinete
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
PROJ./ATIV.	2023	Realização de Eventos
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		527.210,50
Total da Suplementação		527.210,50



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO 2934/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.02	Chefia de Gabinete
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2209	Manutenção da Unidade Administrativa - GAPRE
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		264.400,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.02	Chefia de Gabinete
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2209	Manutenção da Unidade Administrativa - GAPRE
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		119.500,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.02	Chefia de Gabinete
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2265	Manutenção de Frota de Veículos
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		143.310,50

Total da Anulação 527.210,50



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.935, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual); c/c a Lei Municipal nº 2.113, de 31 de outubro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será compensado na forma do inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, oriundas de Excesso de Arrecadação conforme anexo II, conforme detalhados abaixo:

I - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2935/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	12	Fundo Especial de Honorários Advocatícios
UNIDADE	12.01.01	Fundo Esp. de Honorários Advocatícios
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2352	Manutenção das Atividades Administrativas - FEHPG
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSOS		VALOR
1759 Recursos Vinculados a Fundos		230.000,00

ÓRGÃO	12	Fundo Especial de Honorários Advocatícios
UNIDADE	12.01.01	Fundo Esp. de Honorários Advocatícios
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2352	Manutenção das Atividades Administrativas - FEHPG
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1759 Recursos Vinculados a Fundos		72.000,00

Total da Suplementação

302.000,00

ANEXO II - DECRETO 2935/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Especial de Honorários Advocatícios

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025 (A)	950.439,74
Receita Realizada	09/2025 (B)	1.532.772,12
	TOTAL C = (B-A)	582.332,38

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

OBS: O presente excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1.759 refere-se exclusivamente aos recursos arrecadados pela unidade orçamentária 12.01.01 - Fundo Especial dos Honorários Advocatícios da Procuradoria Geral de Armação dos Búzios.

EXCESSO REAL VERIFICADO 582.332,38

Excessos concedidos	266.362,31
Decreto nº 2.910/25	266.362,31
	0,00
Saldo permitido para excesso	315.970,07

SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.936, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 2º, da Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o Biênio 2025/2027 (período de 22 de julho de 2025 a 21 de julho de 2027), ficando assim constituído:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal do Ambiente e Licenciamentos Ambiental e Urbanístico, e Fiscalização:
 - ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA – Titular;
 - ANDERSON TORRES MOTA – Suplente;
 - DENIZE TONANI FREIRA – Titular;
 - MONIQUE CAMPOS PIMENTA – Suplente;
 - ARTUR ANTÔNIO ROSA DE SOUZA – Titular;
 - JEREMIAS PEREIRA LOPES – Suplente;
- b) Secretaria Municipal de Segurança Pública:
 - LAURO DOS SANTOS CHAVES – Titular;
 - IVONEI SILVA DE JESUS – Suplente.
- c) Secretaria Municipal de Obras e Projetos:
 - RODRIGO VIANA SILVA – Titular;
 - LUCAS DOS SANTOS LIMA – Suplente.
- d) Secretaria de Saneamento e Drenagem:
 - FLÁVIO BENTO DA SILVA - Titular;
 - NATHALIA SONIELY SANTOS BRITO- Suplente.

II – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

- a) 61ª Subseção da OAB/RJ – Armação dos Búzios:
 - JOSÉ VINICIUS SANTOS GRALATO JUNIOR – Titular;
 - JORGE TARDIN – Suplente.
- b) Instituto de Arquitetos do Brasil – Núcleo Búzios:
 - EPHIM SHLUGER – Titular;
 - DANIELA MAZIERI – Suplente.
- c) Associação Raízes:
 - CAROLINE REZENDE GUERRA – Titular;
 - RAFAELA DE CARVALHO SIQUEIRA – Suplente.
- d) Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica:
 - JOSÉ CARLOS NUNES MOREIRA DOS SANTOS – Titular.
 - YAN DE LIMA - Suplente
- e) Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis:
 - CRISTIANE NOBRE MONTEIRO – Titular;
 - CLAUDIOMAR BATISTA DO CARMO – Suplente.
- f) Cidadania Buziana:
 - DIETRICH FUHRKEN BATISTA – Titular;
 - OLIVIA GARCIA DA SILVA SANTOS – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mandatos subsequentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 29 de outubro de 2025.

Ofício GAPRE nº. 701/2025

Assunto: Ordenadores.

Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando-o (a) nesta oportunidade, sirvo-me do presente para informar o novo responsável pelas assinaturas, juntamente aos anteriores, das movimentações bancárias das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ 01.616.171/0001-20, no período de 1º/1/2025 a 31/12/2028, com esse banco:

- ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, Prefeito CPF nº 003.599.037-62;
- ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO, Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, CPF nº. 022.359.767-86;
- SAULO CARVALHO VIEIRA, Coordenador de Tesouro, CPF nº. 125.593.797-16.
- LOUI LOBO MANSANO ANDRE, Coordenador de Tesouraria da Saúde, CPF nº. 126.900.707-66

Acrescento, por oportuno, que **o novo designado assinará em substituição ao SAULO CARVALHO VIEIRA, pelo período de 3 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025.**

Ratifico que as referidas assinaturas, obrigatoriamente, só poderão ser aceitas se forem conjuntas (duas assinaturas simultâneas), para a descrição abaixo:

- Abrir, movimentar e encerrar contas; emitir e endossar cheques; autorizar e retirar talões de cheques; solicitar extratos e saldo de contas; emitir títulos e suas instruções; avalizar, endossar e aceitar títulos; contratar produtos e serviços; assinar convênios e contratos; outorgar procuração; autorizar débitos em conta; assinar contratos de câmbio; autorizar aplicações financeiras e seus resgates.

Em tempo, informo que seguem (anexas) as publicações da Portaria nº 401, de 2 de maio de 2022 em nome do servidor SAULO CARVALHO VIEIRA – Coordenador de Tesouro, no Diário Oficial nº 17, e da Portaria nº 1.155, de 6 de maio de 2024 em nome do servidor ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO, Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, CPF nº. 022.359.767-86, publicada no Diário Oficial nº 339 e da Portaria 1.723 de 28 de novembro de 2025, em nome do servidor LOUI LOBO MANSANO ANDRE - Coordenador de Tesouraria da Saúde - CPF nº 126.900.707-66, publicada no Diário Oficial nº 444.

Certo da atenção, valho-me do ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Ao
Ilustríssimo Senhor (a)
Gerente do Banco do Bradesco
Armação dos Búzios - RJ
\tai.



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

TERMO: **CTO 181/2023**

PROCESSO: **3915/2023**

CONTRATADA: **RODOLPHO DUARTE PERISSÉ**

OBJETO: **Locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento da casa da Juventude**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

PRAZO: **12 Meses**

VALOR: **R\$ 3.758,08**

ASSINATURA: **18/08/2025**

OBJETO: **2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, SENDO A DATA DE INÍCIO 21/08/2025 À 20/08/2026, COM REAJUSTE NO a quantia de R\$ 108,08 (cento e oito reais e oito centavos), perfazendo um percentual de 1,02961130%, totalizando o valor mensal de R\$ 3.758,08 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2025

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSIANI DOS
SANTOS MEIRA
ROSA:0252835
4762

Assinado de forma
digital por JOSIANI
DOS SANTOS MEIRA
ROSA:02528354762
Dados: 2025.10.23
20:25:14 -03'00'

608

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO PRINCIPAL**CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**TERMO: **CTO 100/2025**PROCESSO: **4257/2025**CONTRATADA: **BRASIL SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO: **Aquisição de Freezer Horizontal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.****TERMO CELEBRADO**NATUREZA: **CONTRATO**PRAZO: **365 dias (A partir da ordem de início)**VALOR: **R\$ 41.990,00**ASSINATURA: **15/10/2025**OBJETO: **Aquisição de Freezer Horizontal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2025

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

592



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

TERMO: **CTO 237/2023**

PROCESSO: **12658/2023**

CONTRATADA: **PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**

OBJETO: *Locação de veículo para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência a Mulher*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

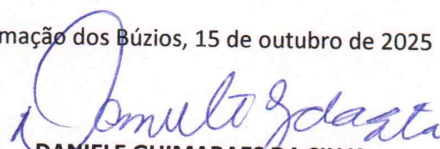
PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 151.440,00**

ASSINATURA: **15/10/2025**

OBJETO: *2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo a data de início da dita prorrogação em 22/11/2025 a 21/11/2026, mantendo o valor do contrato.*

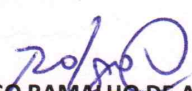
Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2025


DANIELE GUIMARAES DA SILVA
Secretaria Municipal da Mulher

1023

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO PRINCIPAL****CONTRATANTE:** *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA***TERMO:** *CTO 177/2022***PROCESSO:** *7641/2022***CONTRATADA:** *EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA – ME***OBJETO:** *Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som, PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros)***TERMO CELEBRADO****NATUREZA:** *TERMO ADITIVO***PRAZO:** *365 dias***VALOR:** *R\$ 2.094.162,00***ASSINATURA:** *16/10/2025***OBJETO:** *4º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo a data de início da dita prorrogação em 07/11/2025 a 06/11/2026, mantendo o valor do contrato.*

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2025


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Termo de Apostilamento nº 003/2025

CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13741/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Contratada: **MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e adequação da dotação orçamentária descrita na cláusula terceira, item 3.11, relativa à Contratação de empresa de Administração para instalação e administração da central de triagem e classificação dos resíduos recicláveis, bem como de usina de beneficiamento de Resíduo da Construção Civil, em zona adequada no território Buziano, incluindo ainda a instalação, manutenção e gestão de pontos de entrega de óleo, com a coleta, transporte e o tratamento dos mesmos, bem como, instalação, manutenção, e administração dos pontos de entrega voluntária - PEVs, inclusive a coleta, transporte até a central de triagem, os serviços de instalação, em zona adequada no território buziano, de unidade de valorização orgânica de resíduos verdes oriundos da poda, roçada, capina e limpeza das praias e insulares, inclusive mão de obra para coleta e o transporte de caminhões graneleiros.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Em decorrência de alteração do preâmbulo do Contrato nº 032/2024, Em decorrência da alteração do gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, **Onde consta:** "FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.315.044/0001-06, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, Snº – Brava – Armação dos Búzios/RJ, representado neste ato pelo seus gestor **Sr. Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 074.526.717-32, doravante denominada **CONTRATANTE**", **passará à constar:** "FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.315.044/0001-06, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, Snº – Brava – Armação dos Búzios/RJ, representado neste ato pelo seus gestora **Sr. Roseli de Almeida Pereira**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. FO204036DPFRJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.024.894.537-85, doravante denominada **CONTRATANTE**."

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: em decorrência da alteração da Cláusula terceira, item 3.11 do Contrato nº 032/2024, passará a contar da seguinte forma:

Órgão: 07

Unidade: 07.01.01

Programa: 18.541.0030.2.375

Despesa: 3.3.90.39.00

Cód. Reduzido: 1853

Fonte: 2704

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8 da Lei nº 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 22 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Roseli de Almeida Pereira
Gestora do Fundo

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Dada a instrução nos autos do processo 7455/2025 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos HOMOLOGO E ADJUDICO a consecução do presente, sob a hipótese PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 para Aquisição de 04 (quatro) bebedouros industriais com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros, com estrutura em aço inoxidável e sistema de refrigeração por compressor, visando atender às necessidades de fornecimento contínuo de água potável refrigerada nas instalações da Secretaria Municipal da Mulher, da Casa Buziana Cem Braças, do Ceam e do Centro de Referência do Homem (CR Homem) tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- RS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CPF/CNPJ: 44.062.140/0001-60
Valor global: R\$ 5.912,00 (cinco mil, novecentos e doze reais)

Totalizando o valor R\$ 5.912,00 (cinco mil, novecentos e doze reais), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para firmamento no presente ato nos termos do art. 77-I inciso VI da Lei Municipal 1803/2023; para a devida publicidade, informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2025

DANIELE GUIMARAES DA SILVA
Secretária Municipal da Mulher e do IdosoCAIO CORRÊA CANELLAS
Secretário Municipal de Governança e
Compliance
Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Secretário Mun. de Governança e Compliance

*O presente ato se fundamenta com base nos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 Arts. 71-inciso V e 54-§3º; Lei Municipal 1803/2023 art. 77-i inciso VI; Lei 12527/2011 – Art. 8º§1ºinciso IV; Decreto Municipal 2134/2023 Art. 63 §4º; Decreto Municipal 2138/2023 Art. 53 §4º; Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º§ único



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

PROCESSO: 6684/2025

OBJETO: Aquisição de Kits de primeiros socorros destinados aos alunos da Educação Básica e aos professores da Rede Municipal de Ensino

CÓDIGO UASG: 980770 **COMPRA Nº:** 90040/2025

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2025 - terça-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALOR GLOBAL: R\$ 43.554,12(quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DO CERTAME: www.gov.br/compras/

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2025

RENATA GUIMARÃES DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 532, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0802177-53.2023.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a candidata VIC DRAKE DE SOUSA GUERREIRO, aprovado na 10ª colocação do cargo S65-PROFESSOR II - FILOSOFIA;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 29/10/2025 11:27:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 533, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 3143/2022-F,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora **GABRIELA CARVALHO DE SOUZA AZEVEDO MACHARETH**, cargo Médico Ginecologista Obstetra 20h, estatutária, matrícula nº 12609, a partir de 30/09/2025.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 30/10/2025 11:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 534 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2913/2025-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora **DANIELLE RAMOS VASQUES**, cargo Médico Pediatra Plantão, estatutária, matrícula nº 11851, pelo período de 01/11/2025 a 29/01/2026.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 30/10/2025 11:24:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 535 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13042/2025-F,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JOSE WALTER QUINTANILHA LUIZ**, cargo Apoio Operacional, estatutário, matrícula nº 688, pelo período de 01/11/2025 a 29/01/2026.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 30/10/2025 11:25:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
08/2023****14ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ED. FISICA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Ed. Física. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

Armação dos Búzios, 03 de novembro de 2025

PROFESSOR II - ED. FISICA**DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/11/2025**

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
112º	MIKEL PEREIRA DE FREITAS	26/12/2000	NÃO	10	CONVOCADO	06/11 às 10:00HS
113º	ALZIRENE NOGUEIRA BORGES	04/05/2007	NÃO	10	CONVOCADO	06/11 às 10:00HS
114º	MARIA DAS DORES S MOREIRA	20/07/1975	NÃO	9	CONVOCADO	06/11 às 10:00HS
115º	AMANDA CARVALHO FIDELIS	23/04/1978	NÃO	9	CONVOCADO	06/11 às 10:00HS
116º	CLAUDIA CARVALHO DA COSTA AFONSO	07/03/1982	NÃO	9	CONVOCADO	06/11 às 10:00HS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Página 1 de 1



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário



O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, informa a seguinte retificação do Edital nº 05/2025, Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios – SEMED, para o ano letivo de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 608, de 13/10/2025.

Onde se lê:

Art. 6º..

§7º Há possibilidade de o candidato realizar mais uma inscrição, desde que com outro e-mail e para cargo distinto, bem como a documentação acadêmica e profissional, sob pena de desclassificação.

Leia-se:

§7º O candidato poderá realizar mais uma inscrição, desde que com outro e-mail e para cargo distinto, acrescentando a documentação acadêmica e profissional necessárias, sob pena de desclassificação. Caso tenha necessidade de acrescentar informações para inscrição já realizada, o candidato poderá refazer a inscrição desde que com outro e-mail, sendo considerada válida somente a última inscrição.

Onde se lê:

Art. 20 Os candidatos classificados para os cargos mencionados no §1º do art. 9º deste Edital, em até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas, serão convocados para realização da Prova Prática Profissional.

Leia-se:

Art. 20 Os candidatos classificados para os cargos mencionados no §1º do art. 12 deste Edital, em até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas, serão convocados para realização da Prova Prática Profissional.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2025.

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024

Página 1 de 1

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / E-mail: gabinete@educacaobuzios.net

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEAB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 1.522/2019, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação para a **10º Reunião Extraordinária**, que acontecerá no dia **05/11/2025** às **9h30min**, de forma presencial, na Sede dos Conselhos, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785 – Manguinhos- Armação dos Búzios.

PAUTA

1. Leitura e aprovação de Ata;
2. Leitura de ofícios recebidos;
3. Análise da Deliberação de Revisão de resultados;
4. Assuntos Gerais.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LARISSA DE SOUZA REVELLES

Data: 30/10/2025 13:41:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>*Larissa de Souza Revelles Cadusch*Presidente
CME-AB



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar a servidora, **RENATA SABINO DA SILVA**, matrícula nº 24.653, para exercer a função de fiscal do processo de nº 6837/2025, referente a contratação de empresa **VIOLÚDICO ENTRETENIMENTO LTDA**, empresa especializada para apresentação de **SHOW ARTÍSTICO do “ Grupo Violúdico”** em virtude dos festejos da Feira Literária de Armação dos Búzios, que se realizar- se-á neste município, na Praça da Ferradura, o certame ocorrerá em INEXIGIBILIDADE.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2025.

Fiscal do Contrato
Renata Sabino da Silva
Matrícula: 24.653

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024.



COMTUR | BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO | PRETITURA

ATA n.º 009/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

As quatorze horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, em primeira convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizada na Rua Manoel Turibio de Farias, n.º 256, Centro, estava prevista a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Constavam na pauta os seguintes itens: Aprovação da ata da reunião anterior; Apresentação dos projetos por parte dos Conselheiros, para elaboração do Plano de Ação - PA do Fundo Municipal de Turismo; e Assuntos Gerais. Após a devida verificação do quórum regimental, deu início a reunião, com a discussão da Ata n.º 008/2025, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou a discussão da proposta do Plano de Ação - PA do Fundo Municipal de Turismo apresentada pela Presidente do Conselho, como representante da Secretaria Municipal de Turismo, sendo então aprovada, por unanimidade, a concessão de mais prazo para apresentação das inserções das propostas por parte dos demais Conselheiros, inclusive, daqueles que ingressaram no COMTUR por força do Decreto Municipal n.º 2.867, de 10 de julho de 2025, para que sejam discutidas na Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2025, em primeira convocação, e 3 de novembro de 2025, em segunda convocação, sendo disponibilizado o arquivo eletrônico no grupo de *whatsApp* do Conselho Municipal de Turismo. Em Assuntos Gerais, foi tratado do assunto pertinente a minuta do Plano Municipal do Turismo, a ser iniciada a discussão na próxima reunião do COMTUR. Após as considerações por parte dos Conselheiros presentes, a reunião foi finalizada às 15:25 (quinze horas e vinte e cinco minutos).

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do COMTUR

CARINE PORTO SCHWENCK
Vice-presidente do COMTUR

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
Secretário do COMTUR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Armação dos Búzios, 09 de outubro de 2025.

À Empresa Microtécnica Informática LTDA, CNPJ nº01.590.728/0008-50, Rua R SERRA DO ROLA MOCA 315 - DISTRITO INDUSTRIAL - BELOHORIZONTE - MG.

Remetente: Câmara Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ nº 01.636.129/0001-53, Av. José Bento Ribeiro Dantas, 5.400 – Manguinhos – Armação dos Búzios - RJ.

Notificação Extrajudicial para Retirada de Produtos em Desconformidade com o Pedido (NF nº 16610)

Processo Administrativo nº 87/2024.

Venho por meio desta notificar a Microtécnica Informática LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, para que proceda à retirada imediata dos itens entregues em desconformidade com o pedido realizado, identificado na Nota Fiscal supracitada.

Descrição dos Itens:

O pedido entregue e informado na Nota Fiscal nº 16610 (Intel Core i5-13500) encontra-se divergente do solicitado (Intel Core i7 (12ª geração ou superior).

Solicito que a retirada dos produtos seja efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Os itens estão disponibilizados para retirada em Av. José Bento Ribeiro Dantas, 5.400 – Manguinhos – Armação dos Búzios - RJ.

Caso a empresa não tome as providências necessárias no prazo estipulado, este órgão será obrigado à tomar medidas legais cabíveis para a salvaguarda dos direitos.

Atenciosamente,

Victor de Almeida dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Armação dos Búzios